



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

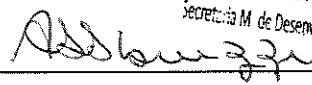
**Data de assinatura do Contrato:** 19/03/2019  
**Instrumento de parceria:** TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO PROCESSO Nº 6195/17  
**Órgão da ADM Pública Responsável:** Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania  
**Nome da Organização:** Associação de Combate ao Câncer de Caraguatatuba - ACCC  
**CNPJ:** 06.316.495/0001-49  
**Descrição do objeto da parceria:** Desenvolvimento de ações complementares ao SCFV na faixa etária de 18 a 59 anos com oferecimento de oficinas operativas  
**Valor Total da Parceria:** R\$ 300.583,92

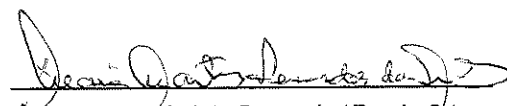
Valores Liberados 2020	
Mês de repasse	Valor
JANEIRO	R\$ 25.048,66
FEVEREIRO	R\$ 25.048,66

Dados a serem informados		
Integrante - Equipe	Função	Remuneração
Beatriz Moraes Ferreira	Psicologa	R\$ 3.252,88
Sandra Elizete dos Santos Neves	Assistente Social	R\$ 2.710,96
Saete Martins Vieira	Auxiliar Serviços Gerais	R\$ 1.321,91
Isabel Cristina Abreu	Orientadora	R\$ 1.438,27
Nidia Maria Garcia (40h)	monitor	R\$ 1.321,91
Mirian Tisano Braga (4h)	monitor	R\$ 490,00
Zilda Canavesi Peruzzi (4h)	monitor	R\$ 490,00
Pamela Pamplona Gomes Paiva	monitor	R\$ 490,00

<b>Situação da Prestação de Contas:</b>	Regular
<b>Data prevista para apresentação:</b>	10/03/2020
<b>Data que foi apresentada:</b>	10/03/2020
<b>Prazo para análise</b>	15/03/2020
<b>Resultado conclusivo:</b>	Regular

Maria Martins Fernandes da Silva  
 RG: 9.457.177-6  
 Presidente - ACCC

*Angela C. S. Sbruzzi*  
 Secretária Municipal  
 Secretaria M. de Desenvolvimento Social e Cidadania  
  
 Assinatura e Carimbo Responsável Prefeitura

  
 Assinatura e Carimbo Responsável Terceiro Setor

As prestações de Contas e seu respectivo resultado conclusivo podem ser:

**Regular** - quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

**Regular com Ressalva** - quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

**Irregular** - quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.